

6.4 – Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e
- IV - demais débitos incidentes sobre o veículo.

6.5 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

6.6 – Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

6.7 – Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

6.7.1 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.

6.8 – A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

6.9 – Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.

6.10 – Todas as despesas com a retirada do PATIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.11 – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 / 93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

6.12 – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Diretor do DETRAN / MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666 / 93.

6.13 – Cópia deste EDITAL e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a 14ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/ELOI MENDES, RUA SAGRADOS CORACÕES, 329, CENTRO, ELOI MENDES - MG em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

6.14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do 14ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/ELOI MENDES

6.15 – Fica eleito o foro da comarca de ELOI MENDES - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

ELOI MENDES, 16 SETEMBRO DE 2016.

ANTONIO CARLOS BUTTIGNON
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO
Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	505	Sucata	9C2JC1801HR116397	GWE0713	Honda/125	Azul	1987	RS 150,00
2	505	Recuperável	9C2MD2800YR006999	CKW7055	Honda/Xr 200r	Branca	2000	RS 250,00
3	505	Recuperável	9C6KE092070080951	HEZ1680	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	RS 400,00
4	505	Recuperável	9C2MC35006R024405	HDA9569	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2006	RS 600,00
5	505	Recuperável	9C2JC30706R839010	LUY4769	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 400,00
6	505	Recuperável	9C6KE010010037143	GST5838	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2001	RS 300,00
7	505	Sucata	CG125BR1170101	GOC8308	Honda/Cg 125	Azul	1982	RS 150,00
8	505	Recuperável	9C2JC30102R010024	GXV3626	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	RS 350,00
9	505	Recuperável	9C2KC08106R895541	LQX1587	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 400,00
11	505	Recuperável	9C2KC08507R031039	HJF4293	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2006	RS 500,00
12	505	Recuperável	9C2MC35008R046247	HIT3054	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2008	RS 700,00
13	505	Recuperável	9C6KE092070135155	HBC6659	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	RS 400,00
14	505	Recuperável	9C2JC250WWR131142	GSQ2179	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	RS 250,00
15	505	Recuperável	9C2JC3010YR093943	GXV3283	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 200,00
16	505	Recuperável	9C6KE027020000258	DFB3853	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2001	RS 400,00
17	505	Recuperável	9CNDNF41J8M204864	HIN2390	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 300,00
18	505	Recuperável	9C6KE094080026925	HGY9485	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2007	RS 500,00
19	505	Sucata	9C2JC30201R043826	CWA5739	Honda/Cg 125 Titan Es	Preta	2001	RS 150,00
20	505	Sucata	9C2JC1801HR135185	GQK1695	Honda/Cg 125	Branca	1987	RS 150,00
21	505	Recuperável	9SRHXBH979M000873	HKX6587	Haobao/Hb 110-3	Prata	2009	RS 200,00
22	505	Recuperável	9C2JC3010YR091090	GSR2304	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	RS 400,00
23	505	Recuperável	9C2KC1620AR055858	HGY5736	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Preta	2010	RS 600,00
24	505	Sucata	CG1251082718	GQA4113	Honda/Cg 125	Prata	1980	RS 100,00
25	505	Recuperável	9C2JC30708R646040	HJY8340	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 600,00
26	505	Recuperável	93FCRECLBCM004426	GTO3780	Kasinski/Crz 150 10	Prata	2011	RS 250,00
27	505	Recuperável	9C2NC4310BR104339	HNH3217	Honda/Cb 300r	Amarela	2011	RS 1.500,00
28	505	Recuperável	9C2MC35006R034009	HDA9635	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2006	RS 500,00
29	505	Recuperável	9C2JC30708R503479	HIQ5101	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 500,00
30	505	Sucata	9C2KC16109R030097	DNV5847	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2009	RS 150,00
31	505	Sucata	9C2KC1550AR107533	ECW6765	Honda/Cg 150 Fan Esti	Vermelha	2010	RS 200,00
32	505	Recuperável	9C2JC41209R009982	HJY9789	Honda/Cg 125 Fan Es	Azul	2009	RS 400,00
33	505	Sucata	9C2JC250VVR172395	CGD4644	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 100,00
34	505	Recuperável	9C2JC30708R061753	HHA6387	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	RS 300,00
35	505	Recuperável	9C2JC3010YR050687	GXV5199	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	RS 300,00
36	505	Sucata	9C6KE042040018272	HBE3365	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2003	RS 150,00
37	505	Recuperável	9C2KC08108R096205	HHL5708	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	RS 300,00
38	505	Recuperável	9C6KE043030006949	GXV6491	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2002	RS 300,00
39	505	Recuperável	9C6KE092060053903	HAF1427	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	RS 500,00
40	505	Recuperável	9C2JC30705R034479	HBK9636	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 400,00
41	505	Recuperável	9C6KE038040013140	HAP4663	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2004	RS 200,00
42	505	Sucata	L3616664	CYC8312	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1990	RS 150,00
43	505	Sucata	2B27D124209	GPE4036	Ford/Corcel	Vermelha	1972	RS 50,00
44	505	Sucata	BJ323221	GQP7208	Vw/Fusca 1300	Bege	1975	RS 50,00
45	505	Sucata	9BWZZ32ZL008074	CQN7836	Vw/Santana Cl 2000	Cinza	1990	RS 100,00
46	505	Sucata	9BG5JK11ZF067450	GPE7131	Gm/Monza Sl/E	Branca	1985	RS 100,00
47	505	Sucata	9BFBXLBABGU14014	BZH6932	Ford/Escort	Azul	1986	RS 5,00
48	505	Sucata	9BWZZ30ZDP077874	LJ4120	Vw/Voyage	Bege	1983	RS 150,00
49	505	Recuperável	9BWZZ5Z5SB768947	GEZ1910	Vw/Pointer Gli 1.8	Azul	1995	RS 300,00
50	505	Sucata	8A1IL64GXZW005382	CMK7225	Imp/ Renault Megane 2.0 L	Preta	1998	RS 200,00
51	505	Sucata	9BFLHZPPAWB886239	GSF2176	Ford/Courier Si	Vermelha	1998	RS 200,00
52	505	Sucata	5E08ABC146602	GSF1042	Gm/Chevette Hatch	Prata	1982	RS 100,00
53	505	Sucata	9BWA05X72P069848	CYW3054	Vw/Gol 16v Sport	Prata	2002	RS 500,00
54	505	Sucata	9BFZZ54ZLBI065335	GKP7595	Ford/Vernon Gl/E	Branca	1990	RS 50,00
55	505	Sucata	9BG5JK69ZFB047414	COL8263	Gm/Monza Sl/E 1.8	Bege	1985	RS 100,00
56	505	Recuperável	8AGSA19908R168537	HGZ5686	I/Gm Classic Life	Prata	2007	RS 1.000,00
57	505	Sucata	9BD1460003069319	GKV8362	Fiat/Uno S	Branca	1985	RS 250,00
58	505	Sucata	9BG5JK11ZGB008856	GNT7922	Gm/Monza Sl/E 1.8	Cinza	1985	RS 100,00
59	505	Sucata	9BGTGE11UHGC128835	GNG2508	Gm/Chevette Se	Branca	1986	RS 100,00
60	505	Sucata	9BD146000K3488926	CVC3236	Fiat/Uno 1.5 R	Preta	1989	RS 250,00
61	505	Sucata	BA100468	GMQ4268	Vw/Brasília	Marrom	1974	RS 50,00
62	505	Sucata	B0185672	GMV4630	Vw/Fusca 1300 L	Verde	1981	RS 50,00
63	505	Sucata	5NS7EKB129568	GNG2062	Gm/Opala	Bege	1980	RS 100,00
64	505	Recuperável	9BGSOC08WSRC605772	GPE6835	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	RS 500,00
65	505	Sucata	9BM345444HB767875	MPH0179	M.B./M.Benz Lb 2220	Branca	1987	RS 1.500,00

116 cm - 28 883618 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN/MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 00103/2016

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, no Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994, na Lei Estadual nº 5.874, de 11 de maio de 1972, na Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.824 de 28 de junho de 2004 e 44.806 de 12 de maio de 2008 e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 07 de julho de 2005, 282, de 26/06/2008, e 331, de 14 de agosto de 2009, torna público que realizará leilão de veículos apreendidos por infração de trânsito, presidido pelo leiloeiro OFICIAL PAULO CESAR AGOSTINHO matrícula 955 na JUCEMG, designado pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Osilson Nunes dos Santos Hoffmann Schmitt, ofício 981/2016, que conduzirá a hasta pública, assistida pela Comissão de Leilão do 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA/VARGINHA, instituída pela portaria 843, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, dos lotes de veículos apreendidos e recolhidos nos PATIOS de veículos apreendidos fiscalizados pelo DETRAN-MG, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

Cláusula Primeira – Do Leiloeiro
A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro OFICIAL, PAULO CESAR AGOSTINHO, matriculado sob o número 955 conforme o disposto no preâmbulo deste edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.
O LEILÃO será realizado no GINÁSIO POLIESPORTIVO MUTUCÃO, situado em PADRE ARMANDO VARECHI, 222 - CENTRO, ELOI MENDES - MG, no dia 18 de Outubro de 2016, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

2.1 - No dia 18 de Outubro de 2016, serão colocados a venda e os veículos recolhidos no pátio denominado VILANICAR, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 278;

2.2 – A VISITA aos pátios PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 13 e 14 de Outubro de 2016, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seus respectivos endereços, a saber:
a – VILANICAR situado na RUA ANTONIO TOMBA, nº 44, no bairro CENTRO, no município de ELOI MENDES-MG

Cláusula Terceira – Do Objeto.
Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em PATIOS, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se sucata ou recuperável).

3.1 – A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos

e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

3.2 – É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitem 2.3, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.3 – No anexo único deste edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.

3.3.1 – O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

3.3.2 – O veículo considerado SUCATA, ou seja, irreversível ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 5.6.

3.4 – Os lotes de números 10, 14, 35, 54, 75, 79, 87, 152, 162, 176, 177, 180, 192, 197, 198, 199, 200, 203, 204, 208, 211, 222, 224, 225, 230, 236, 237, 239, 240, 242, 247, 248, 252, 260, 264, 267 e 276 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados.

Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.
4.1 – Nos locais, horários e dias aprazados, o LEILOEIRO OFICIAL dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital, para se aferrar a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

4.1.1 – Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o LEILOEIRO OFICIAL poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital.

4.2 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor.

4.2.1 – Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastrados no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN/MG (SIAL) para efetuar o cadastramento. Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detran.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-de-potenciais-arrematantes.

4.2.2 – Os intervalos dos lances serão definidos pelo leiloeiro OFICIAL.

4.3 – O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do documento de arrematação estadual (DAE).

4.3.1 – O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 4.7, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nesta Cláusula (subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8), além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3.2 – O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 4.3.1, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Oficial, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste edital.

4.4 – Os veículos ou lotes de veículos serão ofertados para pagamento à vista, no prazo de 03 (três) dias, através do DAE a ser apresentado nas agências bancárias previstas no item

4.4.1 – O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente nas agências dos Bancos: Itaú; Brasil; Bradesco; Mercantil do Brasil e Bancoob, através do Documento de Arrematação Estadual – DAE, que será emitido pelo Detran/MG;

4.4.2 – O arrematante deverá deixar, com o Leiloeiro Oficial, em garantia, um cheque no valor total do bem arrematado, que o restituirá, tão logo seja constatado o efetivo depósito na conta do estado, ocasião em que será emitida a Nota Fiscal.

4.4.3 – O leiloeiro fornecerá ao arrematante um recibo provisório válido até a data da emissão da Nota Fiscal mencionada no subitem anterior.

4.4.4 – A título de comissão do leiloeiro, o arrematante deverá efetuar, o pagamento do valor de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do preço ofertado, em moeda corrente ou por meio de cheque comum ou administrativo, nominativo ao Leiloeiro Oficial.

4.5 – Após o pagamento do preço ofertado, o LEILOEIRO OFICIAL emitirá a NOTA FISCAL correspondente, na qual deverá constar:

a - se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;

b - se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP

c- Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo arrematante, de que o bloco de motor dos lotes de número; 11, 103, 126, 156, 174, 186, 194, 201, 20, 1.218, 231, 232, 258, 265, 271, e 271 são impróprios para o uso na sua forma original, devendo ser destruídos.

4.6 – Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 4.4 e 4.5 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

4.6.1 - sendo pessoa natural:
- Cédula de identidade;

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e

- Comprovante de endereço;

4.6.2 – sendo pessoa jurídica:
- Registro comercial, no caso de empresa individual;

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se